



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DISTRATO SINDICATO.
- Retifica EXTRATO II ADITIVO - CONTRATO Nº 127.2024.
- PORT.374 FÉRIAS - GILDEZIO SILVERIO - SEDESC.
- LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS - CMS IBIRATAIA-BA - BIÊNIO 2025-2027.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8

Contrato

	Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia CNPJ: 14.131.569/0001-09	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO		
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023		
Pelo presente instrumento público de rescisão contratual unilateral, de um lado, como Poder Público Contratante, o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia/BA, CEP 45.580-000, neste ato representado por sua autoridade máxima, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Alexsandro Freitas Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04.XXX.XXX-48 SSP/BA e do CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercínio Coelho, nº 12, Bairro Centro, Ibirataia/BA: E, de outro lado, na qualidade de Contratada, o SINDICATO RURAL DE IBIRATAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.700.430/0001-68, com sede na Praça 10 de Novembro, nº 01, Escola Israel Mendonça, Bairro Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, neste ato representado por Benedito José Tinoco Alves, portador do RG nº 01.536.631-62 SSP/BA e CPF nº 107.993.385-91; têm justo e acordado formalizar o presente Distrato Unilateral, nos termos a seguir expostos:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Locação nº 001/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Praça 10 de Novembro, nº 01, Bairro Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - BA, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente rescisão ocorre de forma unilateral por parte do LOCATÁRIO, com base no §2º da Cláusula Oitava do Contrato de Locação, que autoriza a resilição contratual mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multa, tendo em vista já ter decorrido o prazo mínimo contratual. A decisão decorre do desinteresse na continuidade da utilização do imóvel, não havendo qualquer inadimplemento contratual por parte do LOCATÁRIO.		
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS JURÍDICOS A presente rescisão produzirá efeitos a partir de 30 de setembro, ocasião em que o Município procederá à desocupação do imóvel e à entrega das chaves ao LOCADOR, ficando as partes desobrigadas das cláusulas contratuais remanescentes.		
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO E RENÚNCIA

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Ibirataia, para fins de publicidade e controle, bem como juntado aos autos do **Processo Administrativo nº 132/2023**, do qual passa a integrar como peça complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibirataia/BA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias eventualmente decorrentes deste instrumento, nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de rescisão contratual unilateral é celebrado em conformidade com o interesse público, revestido de legalidade e motivação adequada, observando o devido processo legal administrativo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibirataia/BA, 30 de setembro de 2025

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: DIEGO DEL REI MENEZES – ME

CNPJ: 06.130.313/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e acessórios de sistema de videomonitoramento de prédios e vias públicas, com prestação de serviços de instalação e capacitação em operação e gestão de monitoramento de imagens, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como escopo o acréscimo quantitativo nos itens 4 e 9.

Item 4 – Câmera Speed Dome: resolução Full HD (2MP), com inteligência artificial embarcada, sensor 1/2.8 CMOS, digitalização progressiva, zoom óptico 32x e digital 16x, infravermelho de 100m, foco automático com autotracking, conexão RJ45 (10/100 Base-T), compatível com protocolos IPv4/IPv6, HTTP/HTTPS, ONVIF e outros. Alimentação PoE+ (802.3AT), potência <16W, proteção IP66 e dimensões 253x186mm.

Item 9 – Gravador Digital de Vídeo em Rede Inteligente IP (NVD 32 canais), em conformidade com o art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR GLOBAL: O valor total do presente aditivo é de **R\$ 20.743,00** (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais), correspondente ao acréscimo de 25% nos Itens 4 e 9 do contrato original, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000/1.755.0000	2003 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
			3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
			4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



07.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000/1.500.1001	2006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.001	1.550.0000 / 1.540.0000/1.500.1001	2011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares - Fundamental	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000	2020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.01.001	1.500.1002 / 1.600.0000	2047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 2045 – Reforma e Manutenção e Equipamento de Unidades Básicas de Saúde.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.00.000	Sec. Municipal de Cultura e Turismo – 1.500.0000.	2.093 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Após análise do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93. A decisão fundamenta-se nos dispositivos do art. 65, I, "b" e §1º da referida Lei, que disciplinam as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 18/09/2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 374, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Gildézio Silverio dos Santos e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Gildézio Silverio dos Santos**, admitido(a) em, 01/05/2005, CPF nº 945.XXX.XXX-72, RG nº 08.XXX.XXX-50/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, na função de Assistente Administrativo, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 03/11/2025 a 03/12/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de outubro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaudes.ibirataia@gmail.com



LISTA DE ENTIDADE HABILITADAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA / BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia-Ba, criada através da Resolução CMS nº 006/2025, de 2 de outubro de 2025, obedecendo ao Calendário disposto em Edital Próprio do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia-Ba, publicado no dia 6 de outubro de 2025, vem através do Presidente do CMS de Ibirataia-Ba, divulgar a lista de habilitados como Entidades - Membros para o referido Conselho - Biênio 2025-2027.

Segmento: Usuário	
Igreja Católica Matriz de São José	
Titular	Suplente
Joenilda Freitas Santos de Oliveira	Thairine Simões de Souza
Segmento: Usuário	
Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – (ANJOS)	
Titular	Suplente
Gylmara dos Santos Barreto	Juliana Ramos de Eça Santos
Segmento: Usuário	
Centro de Reabilitação Betânia	
Titular	Suplente
Adalberto Souza Santos	Joana Darck Reis Moura Santos
Segmento: Usuário	
Loja Maçônica União e Liberdade, nº 53	
Titular	Suplente
Huton Pereira Basilio dos Santos	Victor Lima Santos
Segmento: Usuário	
Associação Educadora Evangélica de Ibirataia (AEEI)	
Titular	Suplente
Fábio Lima Nery	Jorge Luiz Miranda da Silva
Segmento: Usuário	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia	
Titular	Suplente
Salvador de Jesus Souza	Leone Miranda de Souza



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001199

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: conselhosaude.ibirataia@gmail.com



Segmento: Trabalhadores da Saúde	
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE)	
Titular	Suplente
Juciene Bispo dos Santos	Eromilson Quinto dos Santos
Segmento: Trabalhadores da Saúde	
Trabalhadores de Nível Superior	
Titular	Suplente
Cidy Clei Cândia e Lima	Magda Santos de Oliveira Pinheiro
Segmento: Trabalhadores da Saúde	
Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia - SINDISERV	
Titular	Suplente
Jahin da Silva Marques	Jucelino Sampaio dos Santos

Segmento: Governo / Prestador de Serviços	
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	
Titular	Suplente
Alex dos Santos Goiabeira	Maria Verônica Carla de Souza Gomes
Segmento: Governo / Prestador de Serviços	
Fundação Hospitalar de Ibirataia – FHI	
Titular	Suplente
Magda Moreira Almeida	Teresa Silva Nascimento
Segmento: Governo / Prestador de Serviços	
Secretaria Municipal de Gestão – SEGES	
Titular	Suplente
Vanilton Santos Fernandes	Hely Marques dos Santos Junior

Ibirataia-Bahia, 20 de outubro de 2025.

Huton Pereira Basílio dos Santos
PRESIDENTE DO CMS/IBIRATAIA
BIÊNIO 2022/2024 Decreto 5.020/2022
Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024